política de sustentabi-lidade

Política aprovada na 353ª Reunião do Conselho de Administração, em 25/08/2021, com vigência a partir desta data.





Política 001/2021. Assinatura Qualificada realizada por: Paulo Cesar Krauss em 25/08/2021 16:00, Paulo Cesar Krauss em 25/08/2021 16:00, Tania Volkmann em 26/08/2021 08:32, Fabio Alexandre Pazzetto Arruda em 26/08/2021 09:31, Leandro Moura em 26/08/2021 16:33, João Elias de Oliveira em 27/08/2021 17:28, João Luiz Giona Júnior em 30/08/2021 06:32. Assinatura Avançada realizada por: Allan Marcelo de Campos Costa em 25/08/2021 21:24. Inserido ao documento 198.150 por: Cecilia Tereza Fernandes da Silva em: 25/08/2021 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código: 166cac3eae09e42e15937ebc2e188457.



Sumário

INTRODUÇÃO	3
CAPÍTULO I – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA	
CAPÍTULO II – OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	4
CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES	5
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	5



INTRODUÇÃO

O conceito de sustentabilidade é amparado mundialmente por três pilares: **econômico, social e ambiental**. Eles têm o objetivo de, harmonicamente e em conjunto, garantir a integridade do planeta, da natureza e da sociedade no decorrer das gerações e em suas diferentes esferas de ação.

Valendo-se desse contexto, e inserindo-o ao propósito da companhia, criou-se para a construção da Política de Sustentabilidade da Celepar, uma nova dimensão alicerçada nos pilares do desenvolvimento sustentável, intitulada Dimensão Sócio Sustentável. Essa é modulada pelo respeito à afirmação da empresa, da região onde ela está inserida e do contexto da padronização sugerida pela globalização, no momento em que ela acontece relativa às áreas sociais e sustentáveis.

Por isso, essa dimensão sustenta a tríade de pilares específicos da Celepar: **inovação**, **informação e humanidade**, e tem a função de instituir a base da estrutura desta Política estando sempre coerente com o contexto atual e momento vivido.

Portanto, a Política de Sustentabilidade da Celepar está pautada em ações que proporcionam os contextos essenciais de: o ecologicamente correto, o economicamente viável, o socialmente justo e o culturalmente aceito. Todos esses, por sua vez, sendo sustentados pelo propósito de existência da companhia.



CAPÍTULO I – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

- Art. 1º. A presente Política de Sustentabilidade tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os princípios da Dimensão Sócio Sustentável da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação Celepar, alinhada à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa.
- Art. 2º. Esta política aplica-se aos administradores, aos empregados efetivos e em período experimental, aos ocupantes de cargo em comissão, aos servidores públicos em disposição funcional à Celepar, aos empregados públicos cedidos à Celepar, aos empregados terceirizados e aos estagiários.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS

- Art. 3°. São objetivos desta política:
- I estabelecer diretrizes para orientar o tratamento das questões socioambientais, econômicas e de responsabilidade social na companhia, constituindo referências por meio de princípios capazes de auxiliar e nortear os processos de tomada de decisão, a governança e as realizações da Celepar;
- II garantir que os pilares do desenvolvimento sustentável (econômico, social e ambiental) se harmonizem com os pilares específicos da Celepar: inovação, informação e humanidade, assegurando a construção da dimensão sócio sustentável;
- III contribuir para a integridade do planeta, da natureza e da sociedade no decorrer das gerações e em suas diferentes esferas de ação.

CAPÍTULO III - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

- Art. 4º. Para a aplicação desta política, visando internalizar os três pilares do desenvolvimento sustentável, alicerçados pela dimensão sócio sustentável da companhia, a Celepar adota os seguintes princípios, diretrizes e pressupostos:
- I promover o aculturamento e a conscientização na companhia em prol do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social;
- II motivar os colaboradores a atuar como agentes protagonistas de mudança para o desenvolvimento sócio sustentável;
- III estabelecer relações éticas, sustentáveis e transparentes com os clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros;
- IV apoiar e incentivar em atendimento à estratégia, observados os limites técnicos e orçamentários, a incorporação dos temas: sustentabilidade e responsabilidade social aos programas, projetos e processos da Celepar;
- V atuar de maneira estratégica, utilizando a tecnologia e a informação, para consolidar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Celepar, colaborando para o seu fortalecimento no Estado, a fim de impactar positivamente a vida da população paranaense em consonância com a Agenda 2030;
- VI utilizar a tecnologia e a inovação como fundamento para disseminar práticas sócio sustentáveis na companhia, contribuindo também para sua difusão no Estado;



- VII reduzir, reutilizar, separar e destinar corretamente os resíduos sólidos e de lixo eletrônico que causam impacto negativo no meio ambiente tanto da companhia como dos prestadores de serviço/atividades da mesma;
- VIII inovar em processos, produtos e parcerias aplicando o conceito da dimensão sócio sustentável da Celepar;
- IX estimular e apoiar o uso responsável de recursos financeiros e naturais;
- X incentivar o uso dos mecanismos de renúncia fiscal (municipal, estadual e federal) e patrocínios para projetos de cunho cultural, social e ambiental.
- XI fortalecer práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos colaboradores em prol do desenvolvimento sustentável;
- XII tornar a Celepar referência no segmento de empresa pública de TI e na adoção e aplicação de práticas sócio sustentáveis, por meio do desenvolvimento e manutenção de acordos de cooperação técnica com incubadoras, aceleradoras e/ou investidores, visando estimular parcerias e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social.

CAPÍTULO IV - RESPONSABILIDADES

- Art. 5°. Compete a todos aos quais essa política se aplica:
- I observar e zelar pelo seu cumprimento em suas atividades cotidianas;
- II consultar o Núcleo de Sustentabilidade e Responsabilidade Social (NSRS) sempre que entendido necessário, em especial em relação a eventuais situações que possam conflitar com esta Política;
- III comunicar ao NSRS a ocorrência de situação concreta que esteja em conflito com esta Política.
- Art. 6°. Compete à Diretoria Colegiada:
- I cumprir e fazer cumprir os princípios e diretrizes da presente política;
- II propor a atualização desta Política sempre que necessário, buscando alinhamento com as melhores práticas do mercado e da comunidade mundial.
- Art. 7º. Compete ao Conselho de Administração:
- I cumprir e fazer cumprir os princípios e diretrizes da presente política;
- II deliberar sobre as propostas de revisão desta política.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. A presente Política será revisada sempre que necessário e, pelo menos, a cada 4 (quatro) anos, contados do termo inicial de vigência desta norma ou do início da vigência de suas revisões.